

**EDITAL SEMED Nº 002/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
ALFABETIZADORES POPULARES E ALFABETIZADORES INTÉRPRETES DE
LIBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

A **Prefeitura Municipal de Marabá**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; e do Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, bem como a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção e composição de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela **Secretaria Municipal de Educação de Marabá**.
- 1.2.** Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA.

2. DO OBJETIVO

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado (PBA). O Programa atenderá pessoas jovens, adultas e idosas a partir de 15 anos de idade não alfabetizadas e não inseridas no sistema formal de ensino. Serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DA PERIODICIDADE

A atuação desses alfabetizadores populares selecionados e chamados, conforme demanda, terá a duração de 12 (doze) meses, com o mínimo de 600 horas de aula.

4. DAS BOLSAS

- 4.1.** Será paga uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por um período de 12 (doze) meses, aos alfabetizadores populares cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local.
- 4.2.** As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A., por solicitação do FNDE.

5. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 5.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 5.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 5.3. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 5.4. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 5.5. Atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Alfabetizador Popular

- Ensino Médio completo, com pelo menos 01 (um) ano de experiência em alfabetização de jovens e adultos, Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou educação popular; ou
- Ensino Superior (licenciatura ou formação na área de Ciências Humanas/Sociais), com no mínimo 01 (um) ano de experiência em alfabetização de jovens e adultos, EJA ou educação popular.

2. Alfabetizador Popular Intérprete de Libras

- Possuir certificação compatível com a função, graduação em Letras/Libras (Bacharelado) ou pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC e oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.
- Ter experiência anterior como tradutor/intérprete de Libras.

- 5.6. Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores (Anexo I da Resolução, disponibilizado neste edital como **ANEXO VI**), assinado pelo voluntário, e na Declaração de Disponibilidade de Carga Horária para o trabalho voluntário (**ANEXO V**);
- 5.7. Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso assinado pelo voluntário, assegurando sua participação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 6.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado (PBA);
- 6.2. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 6.3. Participar, obrigatoriamente, da formação inicial e continuada;
- 6.4. Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas, assegurando o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 6.5. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

- 6.6. Registrar as produções dos alfabetizandos por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 6.7. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 6.8. Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 6.9. Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 6.10. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alfabetizandos por turma na zona rural;
- 6.11. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 6.12. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 6.13. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles na sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 6.14. Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, incluindo seus nomes na lista de frequência e preenchendo sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 6.15. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos, bem como mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

- 7.1. Atuar voluntariamente como tradutor-intérprete de Libras em uma turma que tenha pelo menos um estudante com deficiência auditiva, usuário de Libras, cumprindo uma carga horária mínima de 600 horas/aula ao longo de 12 meses de duração do programa;
- 7.2. Prestar suporte às atividades do alfabetizador da turma, conforme necessário, com ênfase na avaliação da aprendizagem de jovens, adultos e idosos com deficiência auditiva, usuários de Libras.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições poderão ser realizadas de duas formas:

- **Por e-mail**, enviando a documentação para pba.maraba@gmail.com;
- **Presencialmente**, na Secretaria Municipal de Educação de Marabá (SEMED), na Diretoria de Programas e Projetos (DPP/SEMED) em Marabá.

- 8.2. Documentação exigida:

Para a inscrição via e-mail, o candidato deverá anexar dois arquivos em formato PDF:

- 8.2.1. **Primeiro arquivo:** deve conter os formulários dos Anexos I, II, V e VI desta chamada pública, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados. Assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma GOV também serão aceitas.

8.2.2. Segundo arquivo: deve conter cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência atualizado.

Para a inscrição presencial, os mesmos documentos deverão ser entregues na DPP/SEMED dentro do prazo estabelecido.

Os documentos originais só deverão ser apresentados no momento da contratação.

8.3. O período de inscrições terá início às **8h do dia 19 de fevereiro de 2024** e se encerrará às **18h do dia 28 de fevereiro de 2024**.

8.4. O candidato é o único responsável por qualquer problema relacionado ao envio ou entrega da inscrição.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo para alfabetizadores será conduzido por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação de Marabá (SEMED) e ocorrerá em duas etapas, cada uma avaliada com pontuação de 0 a 10:

- **Etapa 1:** Análise do currículo, considerando a formação acadêmica e a experiência profissional, mediante comprovação por certificados e documentos pertinentes.
- **Etapa 2:** Entrevista presencial para avaliar o perfil, o potencial profissional e a experiência profissional do candidato na alfabetização de jovens, adultos e idosos.

9.2. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para Alfabetizador Popular, além da formação de um Cadastro de Reserva com até três vezes esse número. Para Alfabetizadores Intérpretes de Libras, serão reservadas 02 (duas) vagas no Cadastro de Reserva.

9.3. Para a etapa de entrevista, serão convocados candidatos em um número equivalente a ao total de vagas disponíveis.

9.4. As entrevistas ocorrerão **presencialmente** no dia **07 de março de 2025**, das **das 8h às 12h e das 14h às 18h**, na **Secretaria Municipal de Educação de Marabá (SEMED)**.

9.5. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a **2,0** na **Etapa 1** e **7,0** na **Etapa 2**, totalizando pelo menos **9 pontos** no processo seletivo.

9.6. Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

9.6.1. Maior tempo de experiência comprovada em alfabetização na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

9.6.2. Persistindo o empate, será classificado o candidato (a) de maior idade.

9.7. O resultado final será divulgado com base na soma das notas das duas etapas, em ordem classificatória.

9.8. A publicação do resultado final ocorrerá no dia **14 de março de 2025**, no site oficial da **Secretaria Municipal de Educação de Marabá (SEMED)**.

- 9.9. Os candidatos classificados, mas não convocados de imediato, integrarão um Cadastro de Reserva, podendo ser chamados posteriormente em caso de vacância.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 10.1. Será formada uma comissão avaliadora composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação de Marabá (SEMED), responsável por conduzir todo o processo seletivo.
- 10.2. Todas as etapas deste processo seletivo serão publicadas no site oficial da Prefeitura de Marabá (<https://maraba.pa.gov.br>), assegurando transparência e ampla divulgação.
- 10.3. É vedada a participação na comissão avaliadora de servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato inscrito para as bolsas previstas neste edital.
- 10.4. Casos omissos ou situações não contempladas neste edital serão analisados e deliberados pela comissão organizadora.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 11.1. Recursos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora, utilizando o modelo disponível no **Anexo VII**. O pedido deve ser enviado obrigatoriamente para o e-mail pba.maraba@gmail.com, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.
- 11.2. O recurso deve ser objetivo e fundamentado, indicando claramente o prejuízo sofrido pelo candidato, o ato questionado e os fundamentos de fato e/ou de direito que justifiquem a solicitação.
- 11.3. Não será permitido interpor recurso contra a ordem de classificação dos candidatos.
- 11.4. Recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste edital não serão analisados e serão indeferidos, não cabendo nova contestação.

12. DO CRONOGRAMA

Os Alfabetizadores Populares e Alfabetizadores Tradutores Intérpretes de Libras serão convocados conforme a demanda do Programa Brasil Alfabetizado, seguindo a ordem de pontuação dos candidatos, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no **Anexo III**.

FASE	LOCAL	HORÁRIO	PERÍODO
Lançamento do Edital - Chamada pública			19/02/2025
Período de	pba.maraba@gmail.com	Email: 8h-23h59	19/02/2025 a

inscrição	SEMED: Tv. do Mogno - Amapá, Marabá - PA	Presencial: SEMED: 8h-12h e 14h-18h	28/02/2025
Análise curricular	https://maraba.pa.gov.br		03/03/2028 a 05/03/2025
Relação dos convocados para as entrevistas	https://maraba.pa.gov.br		06/03/2025
Entrevistas	SEMED: Tv. do Mogno - Amapá, Marabá - PA	8h-12h e 14h-18h	11/03/2025 e 12/03/2025
Resultado Preliminar	https://maraba.pa.gov.br		14/03/2025
Interposição dos recursos	pba.maraba@gmail.com		18/03/2025
Divulgação do Resultado final	https://maraba.pa.gov.br		20/03/2025

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades, provavelmente, no dia 25 de Março de 2025 ;
- 13.2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
- 13.3. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
- 13.4. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do
- 13.5. Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria.

Cristiano Gomes Lopes
(Secretário Municipal de Educação)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Endereço: _____

CEP: _____ **Bairro:** _____

Nível de escolaridade: _____

Email: _____ **Celular: ()** _____

CPF: _____ **RG:** _____

Possui local/espço para alfabetização? SIM _____ NÃO _____

Possui demanda de alfabetizandos? SIM ____ NÃO _____. Quantos? _____

Dispõe de lista com demanda de alfabetizandos? SIM _____ NÃO _____

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

Foto (opcional)

Dados pessoais:

Como o próprio nome diz, são seus dados como nome completo, endereço eletrônico, telefone etc.

Habilidades e Competências:

Liste todos os conhecimentos que possui e julga necessário para exercer a atividade que concorre.

Formação:

Informe o nome das instituições, grau e datas em que você se formou. Aqui se pode também incluir todos os cursos concluídos que tenham, no mínimo, carga horária de 200h, podendo ser, portanto, cursos profissionalizantes, técnicos, especializações e pós-graduações.

Experiência profissional:

Informe seu histórico profissional. Organize essas experiências de trabalho em formato de lista, especificando o período e cargo trabalhados.

IMPORTANTE

- ✓ Apenas coloque em cada parte do currículo acima modelado o que interessa para o cargo concorrido (no caso, alfabetizador popular da Educação de Jovens, Adultos e Idosos).
- ✓ Tudo deve ser comprovado com documentos originais no momento da contratação.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ALFABETIZADOR POPULAR

N o	Requisitos	Pontuação		Pontuação obtida
0 1	Titulação	Ensino Médio Completo	1pt	
		Graduação em qualquer licenciatura	2pts	
		Especialização	1pt	
0 2	Experiência profissional com a EJAI comprovada	1 ponto por ano (máximo de 3pts)		

03	Experiência com educação popular comprovada	1 ponto por ano (máximo de 3pts)	
04	Inserção em movimentos sociais	0,5 ponto por ano (máximo de 1pts)	

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nº	Requisitos	Pontuação		Pontuação obtida
01	Titulação	Ensino Técnico em LIBRAS	1pt	
		Graduação em Letras, habilitação em LIBRAS	2pts	
		Especialização	1pt	
02	Experiência profissional com a EJAI comprovada	1 ponto por ano (máximo de 3pts)		
03	Experiência com educação popular comprovada	1 ponto por ano (máximo de 3pts)		
04	Inserção em movimentos sociais	0,5 ponto por ano (máximo de 1pts)		

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

**ALFABETIZADOR POPULAR e
ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade. Possuir consciência e controle da linguagem corporal. Ser convincente, criar empatia e gerar interesse. Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 Pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida. Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 Pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida. Conhecer, minimamente, a lógica específica da educação popular e de jovens e adultos. Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que se habilita, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 Pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Capacidade de trabalhar com jovens, adultos e idosos não alfabetizados	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento das atividades. Ser sensível, compreensível e didático com os sujeitos a serem alfabetizados, conforme a realidade destes. Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades dos alfabetizandos.	2,5 Pontos
MÁXIMO		10 PONTOS

ANEXO IV

CRITÉRIO DE ANÁLISE

A seleção se dará a partir da soma aritmética das notas dos candidatos nas duas etapas do procedimento de seleção (**Etapa 1 – Análise do Currículo e Etapa 2 – Entrevista**), conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO III**).

Todos os candidatos selecionados, com no mínimo 9 pontos, comporão um cadastro de reserva, o qual será utilizado de acordo com a demanda do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

Os candidatos selecionados serão chamados conforme a necessidade de turmas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), de acordo com a colocação de cada um. Convocando-se por ordem decrescente.

Caso haja empate, o critério de desempate se dará quem tiver mais tempo de experiência profissional com a Educação Popular de Jovens, Adultos e Idosos. Persistindo o empate, classificar-se-á quem tiver a maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____

_____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (

de Carga Horária (CH) para me dedicar ao trabalho voluntário de ()

Alfabetizador Popular / () Intérprete de LIBRAS .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

declaração.

Marabá/PA, ____, de _____ de

202____.

DECLARANTE

ANEXO VI

*TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

() ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

() VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS 1.

1. FUNDAMENTO

1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e

1.4. Resolução CD/FNDE nº 20/2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

2.1. Nome:

2.2. CPF:

2.3. RG/Órgão expedidor:

2.4. Data de nascimento:

2.5. Nome da mãe:

2.6. Naturalidade/nacionalidade:

2.7. Estado civil:

2.8. Profissão:

2.9. Endereço e CEP:

2.10. Telefones:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.11. E-mail:

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

3.1. Nome: MARABÁ - Secretaria Municipal de Educação/SEMED

3.2. CNPJ: 27.927.574/0001-66

3.3. Endereço e CEP: Avenida Hileia, S/N. Agropolis do Incra. CEP: 68502-100

3.4. Dirigente: Antonio Carlos Cunha Sá, prefeito de Marabá-PA.

3.5. Gestor local do PBA: Ananias Viana Lima

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como () alfabetizador / () alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

- a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
- b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
- c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrência de depósitos indevidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:
 - a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta- benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
 - b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizando;
 - c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e
 - d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas:

() Alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

- a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizando, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);
- b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizando, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e

() Alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

- a) possuir certificação, em qualquer nível, em Libras;
- b) que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.

4.3. Da bolsa

O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº20 de 9 de Setembro de 2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

6. LOCAL E DATA:

6.1 LOCAL: _____

6.2 DATA: _____

7. ASSINATURAS:

Alfabetizador(a) (nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO

(Alfabetizador/a)

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Comissão do edital de chamamento público

Prezados (as) Senhores (as)

Eu, _____, CPF nº _____ Candidato (a) n
do Programa Brasil Alfabetizado, venho através deste interpor o seguinte
recurso.

1. Razões do recurso

;
;
;
;
;

2. Justificativa fundamentada

3. Pedido

;
;
;
;

Marabá (Pará), ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO